



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 -Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

**F. M. DE NOVA LONDRINA**  
PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE  
EDIÇÃO Nº 17.131  
DE 26 1 06 200 15

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.749/2015**

25 DE JUNHO DE 2015

**SÚMULA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LONDRINA, CONCEDER SUBVENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no vigente exercício de 2015, a celebrar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Londrina, denominada ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "LA SALETTE", associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, inscrita no CNPJ nº 78.195.906/0001-04, com sede na Avenida Antonio Ormeneze, nº 1325, centro, Nova Londrina - PR.

**Art. 2º** - Os recursos serão destinados ao custeio mensal de salário base do condutor do veículo de transporte coletivo escolar, incluindo encargos, gratificação de natal e 1/3 de férias, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** - O valor a ser transferido para as finalidades dispostas no artigo anterior será de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a ser repassado em conformidade com o cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** -As despesas decorrentes do presente Convênio serão executadas na seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

**08000:- secretaria de bem estar social**

**08002:- fundo municipal de assistência social - fmasnl**

08002:0824200782.065- assistência financeira a APAE

fonte: 01000 – recursos ordinários (livres) – exercício corrente

**300000:- despesas correntes**

**330000:- outras despesas correntes**

**335000:- transf. à instit.privadas sem fins lucrativos**

335043:- subvenções sociais.....R\$14.400,00

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
25 DE JUNHO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração